



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA Nº 156/2017 - CGDPE**

Concede folga compensatória ao Defensor Público Gervásio Pimentel Fernandes.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

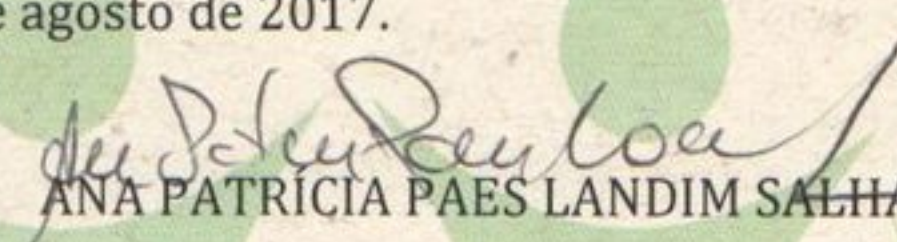
CONSIDERANDO que a Resolução nº 21/2011 do CSDPE, no seu artigo 10, parágrafo único, dispõe que caso seja necessário o comparecimento pessoal do Defensor Público, a folga será de 01 (um) dia para cada dia efetivamente trabalhado, comprovado pela atuação processual e relatório final de atuação no plantão.

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 2197/2017 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria Regional (fls. 03 e 06);

**RESOLVE:**

CONCEDER ao Defensor Público Gervásio Pimentel Fernandes 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 20 e 23 de outubro de 2017.

Teresina, 18 de agosto de 2017.

  
ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA